



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5207/2020.
De 28 de abril de 2020.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº099/2020 - Data: de 30
de abril de 2020.**

Súmula: “Revoga inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 5203, de 23 de abril de 2020, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 5203, de 23 de abril de 2020, com efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2020.

**Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal**